Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 6 de outubro de 2007 - nº 891 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 32 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: Prefeitura da Estância de Atibaia

Assunto: Ampliação do Eixo de Desenvolvimento Econômico

Local: Rodovia D. Pedro I

Data da Audiência: 11/10/07 – Prédio do antigo Fórum – 16:00 h

CONVOCAÇÃO - Edital 12/07

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a Audiência Pública para debater e colher subsídios sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº. 481, de 05 de agosto de 2005, cuja proposta versa sobre a ampliação do Eixo de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rodovia D. Pedro I.

A Audiência visa dar conhecimento à população do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, dia 11/10/07 com início previsto para as 16:00 horas e término às 18:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

-José Roberto Trícoli-
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAIS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/07
PROCESSO N.º 20.407/07
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Aquisição de ração para alimentação animal, destinada ao uso da Vigilância Epidemiológica (Centro de Zoonoses) da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/07, às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/07, às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/07
PROCESSO N.º 20.152/07
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/07, às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/07, às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos, poderão ser adquiridas via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 04 de outubro de 2.007. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/07
PROCESSO N.º 20.693/07
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Recursos Humanos.
OBJETO: Aquisição de Equipamento Individual de Proteção EPI, destinados ao uso do serviço especializado em Segurança do Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/07, às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/07, às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 04 de outubro de 2.007. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 10.424/07 - Pregão Presencial n.º 113/07 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas, das Creches e Escolas Infantis da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que a Pregoeira Municipal, esclareceu dúvidas de empresa interessada na empresa licitação. Notificamos aos interessados que a Ata de esclarecimentos n.º 275/07, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de outubro de 2.007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.586/07 - CONVITE N.º 38/07 - OBJETO: Contratação de empresa para confecção do processo executivo fiscal, bem como, tudo mais que for necessário para o ajuizamento de débitos, referente aos exercícios de 2003 à 2005, inclusive a sua distribuição perante o Fórum local, através de convênio com a Prodesp.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA

Poder Executivo

LTDA., pelo valor global de R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais), por ter atendido as especificações do Edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de setembro de 2.007. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 05 dias do mês de outubro de 2007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.533/07 - CONVITE N.º 40/07 - OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares de reforma e adaptação para o Cine Itá - Centro.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa URDI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., pelo valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), por ter atendido as especificações do Edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de outubro de 2.007. ISMAEL ANTONIO FERNANDES - Prefeito Municipal em exercício.
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 05 dias do mês de outubro de 2007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.694/07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2007 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DO CONJUNTO HABITACIONAL ATIBAIA "D"/CDHU, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N.º 1.03.00.00/3.00.00/722/2005, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 276/07, a Pregoeira Municipal esclareceu dúvidas solicitadas por empresas interessadas à presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites: www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2621.

PROCESSO N.º 11.083/07- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2007- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.
Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 277/07, a Pregoeira Municipal esclareceu dúvidas solicitadas por empresas interessadas à presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites: www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2621.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de outubro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 19.043/07 – CONVITE N.º 34/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 203/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Datacompy Informática Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para emissão dos carnês de lançamentos tributários do exercício de 2.008, e fichas de compensação tipo boletos bancários de cobrança amigável dos devedores dos exercícios de 2.006/2007. - VIGÊNCIA: de 01/10/07 a 31/12/08 - ASSINATURA: 01/10/07.

PROCESSO N.º 19.877/07 – CONVITE N.º 39/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 202/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: J.Mendes Junior ME. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção técnica e preventiva nos equipamentos odontológicos desta Prefeitura – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - ASSINATURA: 01/10/07.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 05 de outubro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 16.750/07 - Pregão Eletrônico n.º 40/07 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao uso nos diversos setores desta Prefeitura.HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 40/07, referente aquisição de equipamentos de informática. 2 – ADJUDICAR os lotes 01 a 04 às empresas conforme abaixo: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA., os lotes: 01 no valor global de R$ 5.331,00; 02 no valor global de R$ 7.300,00; 03 no valor global de R$ 830,00. SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA., lote 04 no valor global de R$ 7.998,00. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 27 dias do mês de setembro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 03 de outubro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 18.458/07 -Pregão Eletrônico n.º 41/07 - Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares diversos, destinados ao uso nas diversas UBS da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura. -HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo

Poder Executivo

administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido:1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 41/07, referente aquisição de equipamentos hospitalares. 2 – ADJUDICAR os lotes 01 a 05 às empresas conforme abaixo: MARTA SILENE ZUIM COLASSIOL - ME., lote 01 no valor unitário de R$ 60,00, perfazendo o valor global de R$ 480,00; LEOMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA – EPP., os lotes: 02 no valor unitário de R$ 1.218,90 perfazendo o valor global de R$ 2.437,80; 05 no valor unitário de R$ 440,00, perfazendo o valor global de R$ 1.320,00. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉD. HOSPIT. MACROSUL LTDA., lote 03 no valor unitário de R$ 156,00, perfazendo o valor global de R$ 2.496,00. TECNOLÓGICA COMERCIAL LTDA – ME, lote 04 no valor unitário de R$ 208,50, perfazendo o valor global de R$ 1.876,50. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 04 dias do mês de outubro de 2007. ISMAEL ANTONIO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Processo n.º 17.931/07 - Pregão Eletrônico n.º 47/07 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para uso em produções de vídeos educativos, destinados à Secretaria de Educação desta Prefeitura. - LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Tendo em vista a conduta adotada pela Pregoeira julgando a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 124/126 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 03 dias do mês de outubro de 2007. - ISMAEL ANTONIO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Processo n.º 19.162/07 - Pregão Eletrônico n.º 49/07 - Objeto: Aquisição de margarina vegetal, para utilização no café da manhã dos servidores da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO - Tendo em vista a conduta adotada pela Pregoeira julgando a licitação FRACASSADA, conforme Ata constante às fls. 112/119, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 03 dias do mês de outubro de 2007. - ISMAEL ANTONIO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Processo n.º 18.459/07 - Pregão Eletrônico n.º 54/07 - Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares diversos, destinados ao uso nas diversas UBS da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido:1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 54/07, referente aquisição de equipamentos hospitalares. 2 – ADJUDICAR os lotes 02 a 06 às empresas conforme abaixo: OXYLIFE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP., os lotes: 02 no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo o valor global de R$ 400,00; 03 no valor unitário de R$ 40,35, perfazendo o valor global de R$ 201,75; 04 no valor de R$ 68,12; 05 no valor de R$ 69,30. CRONOMED COMERCIAL LTDA – EPP., lote 06 no valor unitário de R$ 14,99 perfazendo o valor global de R$ 29,98. Lote 01 revogado. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 04 dias do mês de outubro de 2007. ISMAEL ANTONIO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de outubro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

DESPACHO

Vistos, Face o que consta do processo administrativo n.º 15.082/06 - Pregão Presencial n.º 103/06, que trata de aquisição de carnes em geral, destinados à Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze meses), através de Registro de Preços e em decorrência da inexecução parcial da AF (Autorização de Fornecimento) n.º 3333/2007, aplico à empresa MULTBEEF COMERCIAL LTDA- EPP, a seguinte sanção: - Multa no valor de R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente a 30% do valor da Autorização de Fornecimento, com fundamento no Inciso II do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 15 e sub-itens do edital da referida licitação. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 03 de outubro de 2.007. **- ISMAEL ANTONIO FERNANDES -** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 05 dias do mês de outubro de 2.007. – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.660/07 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/07 - OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria na folha de pagamento da Prefeitura da Estância de Atibaia.
HOMOLOGAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte de interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado a empresa IDEAL SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pelo valor global de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de outubro de 2007. ISMAEL ANTONIO FERNANDES - Prefeito Municipal em exercício.
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 05 dias do mês de outubro de 2007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2007 – AGROPECUÁRIA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIADEATIBAIAEAASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BOA VISTA.

Processo n° 22.530/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação do Centro Comunitário do Bairro Boa Vista
CNPJ N° 51.867.240/0001-29

Poder Executivo

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para divulgação da 5ª Festa do Pêssego de Atibaia, que acontecerá nos dias 12, 13, 14, 20 e 21 de outubro de 2007.
RECURSOS FINANCEIROS: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2007
VIGÊNCIA: 31/10/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Ricardo Guimarães da Silva, CPF 082.707.588-09.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N°01/2007 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO.

Processo n° 30.282/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Corporação Musical 24 de Outubro
CNPJ N° 51.295.343/0001-61
OBJETO: Realização de ações complementares ao Projeto Música e Cidadania. RECURSOS FINANCEIROS: R$61.625,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e José Domingos Massoni, CPF nº 013.866.118-9170

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N°01/2006 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIADEATIBAIAEAASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL.

Processo n° 12.015/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Difusão Cultural
CNPJ N° 54.676.184/0001-33
OBJETO: Execução do Projeto Oficinas de Comunidade 2007.
RECURSOS FINANCEIROS: R$34.160,10 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2007
VIGÊNCIA: 30/11/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Nicole de Carvalho Kubli, CPF nº 120.574.105-44

ZAIDA SUELI COSTA DE OLIVEIRA
Proc:. 1.185/88

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa Empresa que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 10.429, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Zaida Sueli Costa de Oliveira.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.995 a 2.005.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2726, 4414-2729, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03, dentro do Prédio da Prefeitura, situado à Avenida da Saudade, 252 no centro de Atibaia.

Jair da Silva Moreira
Encarregado da Seção de Inscrição e Controle
Divisão da Dívida Ativa

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Bazar e Papelaria Hobby Ltda. - Me.
A/C: Alfredo Maurício Neto
Proc:. 4.292/94

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 31/12/2004, da inscrição fiscal nº 17.897, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Bazar e Papelaria Hobby Ltda - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.000 à 2.004
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Imperial Bar e Mercearia de Atibaia Ltda – Me.
A/C: Paulo Roberto Ponce
Proc:. 3.872/90

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 31/12/2006, da inscrição fiscal nº 13.466, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Imperial Bar e Mercearia de Atibaia Ltda - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.997 à 2.006.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Publi-Céu Pinturas Atibaia Ltda – Me
A/C: Zediel Barbosa
Proc:. 13.770/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário

Poder Executivo

Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 31/12/2006, da inscrição fiscal nº 18.892, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Publi-Céu Pinturas Atibaia Ltda – Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.005 e 2.006 ISS e ou /Taxas, exercício de 2.005 ISSQN Homologado, exercício de 2.006 Auto de Infração e Multa (DRM) e exercício de 2.006 Auto de Infração e Multa Comdecon.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Juraci Francisco da Costa
Proc:. 1.218/93

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 16.974, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Juraci Francisco da Costa, comunicamos que há débitos tributários do exercício de 1.993 à 2.001 ISS e ou/Taxas e exercício de 1.995 Taxa de Licença de Localização.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Catia Simone Bartz - Me.
Proc:. 3.046/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 27.506, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Catia Simone Bartz - Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.003/ 2.005 ISS e ou/ Taxas e exercícios de 2.003/2.004 ISSQN Homologado
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Sirléia Dias Machado
Proc:. 12.307/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 30.127, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Sirleia Dias Machado.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.005.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Ultrafer Desmontagens Industriais e Comércio de Metais Ltda.
A/C: Rodrigo Augusto Motta
Proc:. 13.635/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 27.928, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Ultrafer Desmontagens Industriais e Com. de Metais Ltda, comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.004.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Adriane Comércio de Flores Ltda - Me.
Proc:. 16.125/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 31/12/2005, da inscrição fiscal nº 25.338, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Adriane Comércio de Flores Ltda – Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.002 à 2.005.

Poder Executivo

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

José Rubens de Angelo Júnior - Me.
Proc:. 12.714/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por oficio à partir de 01/03/2007, da inscrição fiscal nº 31.239, oriunda do cadastro mobiliário em nome de José Rubens de Ângelo Júnior – Me.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.006.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Brasicon Indústria Brasileira de Concreto Ltda
A/C: Aloísio Resende Ribeiro Filho
Proc:. 7.306/81

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 354, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Brasicon Indústria Brasileira de Concreto Ltda, comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.002 .
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2448/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Abdul Aziz Miguel** com endereço R. Dr. Alvaro Correia Lima n° 30 Bº – Centro - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Construção de muro e construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Yolanda Malozzi e R. Celio Bacci Q. Z B°. Alvinópolis - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1864/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Amarildo Sartor** com endereço R. Plinio Espindola Kerr nº 55 Bº – Jd. Cristina São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de calçada e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Maria Ap Buhler Q. 12 LT. 03 B°. Jd. Shangri-la - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2108/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Antonio Andrade de Oliveira** com endereço R. 13 de Maio n° 419 Bº – Centro – Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Lorena Q. 36 LTS. 17P SL. 17B B°. Jd. Paulista - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 210707

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Antonio Andrade de Oliveira** com endereço R.

Poder Executivo

13 de Maio n° 419 Bº – Centro – Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Lorena Q. 36 LTS. 17P SL. 17A B°. Jd. Paulista - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1755/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Celso Aparecido Gonçalves** com endereço Pça Anchieta n° 84 Bº –Jd. Cerejeiras - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Pres. Vargas Q. 46 LTS. 01,02 psl. D B°. Jd. Cerejeiras - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2131/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Dalva Cristina de Oliveira** com endereço Est. Nhambiquara nº 177 Bº – Jd. Est. Brasil- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação limpeza no terreno de sua propriedade, sito a R. Sebastião Cavalheiro Q. 26 LT. 06 B°. Jd. Maristela - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2063/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Darcy Spessoto** com endereço R. Antonio S. Cunha Bueno n° 396 Bº – Vl. Espéria- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada, no terreno de sua propriedade, sito a R. Antonio S. Cunha Bueno Q. K LTS. 168. 168A sl. 03 B°. Vl. Espéria - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2359/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Fatima Aparecida de Souza** com endereço R. Dr. Luiz Alberto Vieira dos Santo n° 337 Bº – Vl. Santista - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito a R. Marilia Q. 52 LT. 53 B°. Jd. Paulista - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2028/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Herminio Gimenez Oliveira** com endereço R. Prof Sonia T. S. Perez nº 197 Bº – Vl. Giglio- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada, no terreno de sua propriedade, sito a R. Prof Sonia T. S. Perez nº 197 Q. G LT. 36P B°. Vl. Giglio - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2088/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. João Pudney Albuquerque** com endereço R. Marechal Hermes da Fonseca n° 314 apto 82A Bº – Santana – São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Casa Branca Q. 50 LT. 27 B°. Jd. Paulista - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de outubro de 2007 - nº 891 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1986/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Carmo Gomes Guimarães** com endereço R. Lea nº 79 Bº – Vl. Lea- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Lea Q. C LTS. 02 a 04 B°. Vl. Lea - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1918/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Maria Lina Martins de F**. **Horta** com endereço Av. Pref. Ant. Julio de T.G. Lopes n° 4923 Bº – Jd. Est. Brasil- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Paineiras Q. 135 LT. 10 psl. A B°. Jd. Imperial- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2447/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Linea Empreendimentos Imobiliarios** com endereço R. Dr. Alvaro Correia Lima n° 30 Bº – Centro - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Construção de muro e construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Yolanda Malozzi e R. Celio Bacci, Av. São Paulo, R. Paulo Feliciano Q. Z B°. Alvinópolis - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2109/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Marcello Souza Moreno** com endereço R. Dona Silvia Finco da Costa nº 340 Bº – Jd. Tapajós- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Rio Preto Q. 36 LT. 21 B°. Jd. Paulista- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2148/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Maria Cecilia Fleury Curado** com endereço R. Alonso Calhamares nº 13 Bº – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a Construção de muro e capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito a R. Dos Faveiros Q. K LT. 29 B°. Jd. Dos Pinheiros - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2455/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Miguel Alberto Magro** com endereço Av. Juvenal Alvim n° 113 Bº – Centro - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza de calçada no terreno de sua propriedade, sito a Est. Cariris Q. ACG LTS. 18 a 22 B°. Jd. Est. Brasil - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na

Poder Executivo

fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2101/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Nório Fikuda** com endereço R. Luiz Elias Attie n° 492 Bº – Pq. São Domingos- São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito a R. Bartolomeu de Andrade Q. 41 LT. 07 B°. Jd. Do Alvinópolis- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1932/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Ocimar Aparecido Fernandes Pinto** com endereço Est. Da Bocaina n° s/n km. 10 Bº – Bragança Paulista - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, construção de calçada e construção do muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Das Figueiras Q. I LT. 35 B°. Jd. Dos Pinheiros- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2168/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Osmar Rodrigues Zago** com endereço R. Santos Dumont n° 494 Bº – Jd. Cerejeiras Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, construção de muro e construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito a Av. Don Pedro II Q. 52 LT. 19 B°. Jd. Imperial- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1767/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Paulo Afonso Groce** com endereço R. Severiano Cardoso da Silva n° 253 Bº – Vl. Guarani – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito a R. Benedito Ariovaldo Cintra Q. 20 LT. 03 B°. Pq. Fernão Dias- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 2147/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **PRSC Propagandas ltda** com endereço Av. Ipiranga n° 1248 apto. 401 Bº – São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Gastão Ferreira Bueno nº 311 Q. 13 LT. 260 B°. Loanda - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1796/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Walter Rodrigues Junior** com endereço R. Rolando Mario Romaciotte n° 111 casa C-02 Bº – Jd. Das Carmelitas – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Anice Cury Sabbag Q. 01 LT. 12 B°. Jd. Shangri-la - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz

Poder Executivo

Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: A notificação do nº 1981/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Yosuke Takeda** com endereço R. Rubens Paiva n° 40 Bº –Vl. Giglio - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Rubens Paiva Q. B LTS. 110,110A,110B B°. Vl. Giglio - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

03 de Outubro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Antonio Carlos Liboni ,** com endereço R. Anette nº 103 Bº. Belem – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1584/07, referente ao imóvel a R. Papoulas Q. 28 LT. 01 Bº. Jd. Dos Pinheiros – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

03 de Outubro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Benedita Dalva Frigo Pileggi,** com endereço R. Mateus Garcia nº. 825 Bº. Vl. Marieta – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 781/07, referente ao imóvel a Av. Paulista Q. 12 LT. 12 Bº. Jd. Paulista – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

03 de Outubro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Carmelita J. P. De Carvalho** com endereço Av. Brig Faria Lima nº 1234 Bº. Pinheiros- São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 300/07, referente ao imóvel a R. Pacaembu Q. 50 LT. 08 Bº. Jd. Imperial – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

03 de Outubro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Cia Textil Brasileira Fiação** com endereço Av. Paulista nº 2073 Bº. Cerqueira Cesar Ed. Horsa 02 - São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 350 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2711/06, referente ao imóvel a R. João Pires nº 573 Bº. Centro – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

03 de Outubro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Glóris da Silva Pereira** com endereço R. 18 de Julho de nº 206 Bº. Taba Village - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1450/07, referente ao imóvel a R. 18 de Julho Q. A LTS. 01 e 02 Bº. Taba Village – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à

Poder Executivo

Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

03 de Outubro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Paulo Cesar R. de Lima,** com endereço R. Roma nº 11 Bº. Pq. Arco Iris – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 49/07, referente ao imóvel a R. Sempre Viva Sub L. Area 01 LT. Area F Bº. Itapetinga – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

03 de Outubro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Rosangela Mª Silva Lopes,** com endereço Rodovia Fernão Dias Km. 47 Bº. Rosario – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1330/07, referente ao imóvel a R. Bragança Q. 44 LTS. 03 e 02 Bº. Jd. Paulista – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

03 de Outubro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Cia Textil Brasileira Tecelagem** com endereço Av. Paulista nº 2073 Bº. Cerqueira Cesar Ed. Horsa 02 - São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2710/06, referente ao imóvel a R. José Bim nº 445 Bº. Centro – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contrato e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 10/07 **CONTRATO**: 35/07 **CONTRATADA**: Quimisa S/A **ASSINATURA**: 14/09/07 **OBJETO**: Aquisição de 4.800 quilos de orto-polifosfato de sódio usado na produção de água para consumo humano **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$26.352,00 **PROPONENTES**: 04 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 14/07 **CONTRATO**: 36/07 **CONTRATADA**: Inforlest Comércio e Informática Ltda ME **ASSINATURA**: 18/09/07 **OBJETO**: Equipamentos de informática **VIGÊNCIA**: 10 dias **VALOR**: R$10.350,00 **PROPONENTES**: 02 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 14/07 **CONTRATO**: 37/07 **CONTRATADA**: Microstart Comércio de Suprimentos para Informática Ltda **ASSINATURA**: 20/09/07 **OBJETO**: Equipamentos de informática **VIGÊNCIA**: 10 dias **VALOR**: R$10.580,00 **PROPONENTES**: 02 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 13/07 **CONTRATO**: 38/07 **CONTRATADA**: Comercial Takel – Comércio de Produtos Químicos Ltda **ASSINATURA**: 26/09/07 **OBJETO**: Aquisição de 36.500 quilos de ácido fluorsilícico **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$20.075,00 **PROPONENTES**: 02 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 15/07 **CONTRATO**: 39/07 **CONTRATADA**: Fundição Irmãos Olivetti Indústria e Comércio Ltda **ASSINATURA**: 27/09/07 **OBJETO**: Materiais Hidráulicos **VIGÊNCIA**: até 21/01/08 **VALOR**: R$6.048,00 **PROPONENTES**: 06 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 15/07 **CONTRATO**: 40/07 **CONTRATADA**: Starlux Equipamentos Industriais Ltda **ASSINATURA**: 28/09/07 **OBJETO**: Materiais Hidráulicos **VIGÊNCIA**: até 21/01/08 **VALOR**: R$10.500,00 **PROPONENTES**: 06 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 03/07 **CONTRATO:** 13/07 **CONTRATADA:** Fundação Getulio Vargas **ASSINATURA:** 03/09/07 **OBJETO:** Elaboração do plano de cargos, carreira, salários e regimento interno. **VIGÊNCIA**: Até 26/09/07 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual.

Poder Executivo

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 01/03 **CONTRATO**: 14/04 **CONTRATADA**: Construrban Engenharia e Construções Ltda **ASSINATURA**: 12/09/07 **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, em aterro sanitário licenciado, transbordo, transporte e destinação final de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado **VIGÊNCIA**: Até 12/04/09 **VALOR**: R$201.732,88 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Conceder reajuste dos preços contratados, correspondente ao IPC-FIPE acumulado de abril a março/06 (item 12.7 Edital e 4.7 do Contrato) **MODALIDADE**: Concorrência.

Atibaia, 03 de outubro de 2.007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N.º 267/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir do dia 08 de outubro de 2007, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor Sr. LUIZ CARLOS DE GÓIS, portador da cédula de identidade RG n.º 22.292.115 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.331.668-29, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de outubro de 2007.

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc. nº 21.265/07

P O R T A R I A Nº 2.644-GP
de 05 de outubro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***EDITA, a seguinte Portaria:***

Art. 1º *- Nomeia em substituição, membro da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Concursos Públicos, objeto dos Editais nº 01/07, nº 02/2007, nº 03/2007 e nº 04/2007, para provimento, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dos empregos de Advogado, Analista de Folha de Pagamento, Analista de Sistemas Júnior, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Desenhista, Diretor de Escola, Enfermeiro da Família, Engenheiro Civil, Escriturário, Farmacêutico, Fiscal de Feiras, Fiscal de Indústria e Comércio, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas Municipais, Fiscal de Preservação de Meio Ambiente, Fiscal de Transporte Coletivo, Fisioterapeuta, Instrutor de Curso Profissionalizante – Culinária e Panificação, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Motorista I, Motorista de Ambulância, Operador de Equipamento Automotivo I, Operador de Micro Trator, Professor de Educação Física I, Recepcionista, Salva-Vidas, Topógrafo, Analista Pleno de Desenvolvimento de Pessoal, Auxiliar de Escritório, Licitador, Médico Reumatologista, Monitor Artístico, Monitor de Biblioteca, Pintor Letrista, Técnico Agrícola, Zootecnista, Agente Administrativo I, Agente Comunitário, Agente de Combate a Vetores, Agente de Fiscalização de Defesa do Consumidor, Agente de Fiscalização Imobiliária, Agente de Tesouraria I, Almoxarife, Analista de Sistemas Pleno, Assistente Jurídico, Auxiliar de Odontologia,. Auxiliar Técnico Desportivo, Fiscal de Estacionamento Regulamentado, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico da Família, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Médico Regulador, Médico Urologista, Monitor de Museu, Odontólogo, Professor, Técnico Agrimensor, Técnico de Enfermagem, Técnico de Processamento de Dados, Técnico de Turismo, Agente de Fiscalização Mobiliária, Agente de Tesouraria, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Comunitários, Comprador, Engenheiro Agrônomo, Médico das U.A.C. – (Unidade de Avaliação e Controle), Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Veterinário, Odontólogo de Família, Professor de Educação Física Escolar, Psicólogo, Supervisor de Ensino, Técnico de Higiene Bucal, Telefonista, Terapeuta Ocupacional e Vigilante Sanitário, a qual passa a ter a seguinte composição:*

PRESIDENTE

José Carlos Croth
RG nº 8.531.497-3

MEMBROS

Adilson Haron Bondança
RG nº 15.622.454

Adriana Sagiani
RG nº 17.731.269

Carlos Eduardo de Novaes
RG nº 18.731.463-9

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
RG nº 24.936.112-7

Cristina Xavier Ferreira
RG nº 777821 SSP/BA

Eliel de Campos Guilherme
RG nº 22.810.094-X

Eriberto Ono
RG nº 8.321.134-2

Francisco Benedito Beraldo
RG nº 11.127.030

Iete Rodrigues Reis
RG nº 7.818.314

Luiz Celso Léo Padilha
RG nº 4.466.237

Marcelo Guimarães Torres
RG nº 9.313.357-1

Maria Goreti Pinaffi Heger
RG nº 13.107.508

Maria Ivonete Targa
RG nº 8.581.904

Poder Executivo

Miguel Scarcello Filho
RG nº 7.724.940

Marianne Antunes da Costa Leite
RG nº 18.632.440-6

Paulo Sérgio Trícolli Patara
RG nº 8.379.608

Ricardo T. D. L. Casanova
RG nº 17.863.201-6

Carlos Enrique Ferro
RG nº 8.379.645

Vitor Carvalho Silva
RG nº 17.988.331-8

Art. 2º - *O novo integrante ora nomeado, terá por atribuição, como os demais, acompanhar e fiscalizar os atos dos Concursos Públicos, que serão efetuados pelo* ***"Instituto Athenas S/S Ltda",*** *conforme o Processo Administrativo nº 21.265/07.*

Art. 3º - *A Comissão para acompanhamento e fiscalização dos Concursos Públicos, sob pena de responsabilidade funcional de seus membros, deverá cumprir as determinações constantes dos Editais dos Concursos Públicos, da Lei Orgânica do Município e da legislação pertinente.*

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de outubro de 2007.

- ISMAEL ANTONIO FERNANDES -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc. nº 2.273/06

D E C R E T O Nº 5.364
de 02 de outubro de 2007

Altera dispositivos do Decreto nº 5.130, de 13 de dezembro de 2006, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros Moto-Táxi e Moto-Entrega no Município da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, instituído pela Lei Complementar nº 501 de 13 de julho de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 2.273/06

D E C R E T A:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto nº 5.130, de 13 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - *...*

I - *...*

II – *...*

III - *...*

IV - *...*

V - *...*

VI - *...*

VII - *...*

VIII - *...*

IX *– portar capacete padronizado para o condutor e passageiro, sendo o do passageiro higienizado a cada utilização, e colete para o condutor, conforme Anexos IX e X deste Decreto;*

X - *...*

§ 1º - *...*

§ 2º - *...*

...

"Art. 18 - *...*

§ 1º - *...*

§ 2º - *...*

§ 3º - *As agências deverão ter:*

I *– local com espaço para atendimento presencial e telefônico ao público;*

II *– sala de descanso para os moto-taxistas medindo 0,80 m² por profissional, com área mínima de 10,00 m², pé direito mínimo de 2,70 m, ventilação e iluminação natural (janelas);*

III *– sanitários masculino e feminino, com dimensões previstas na legislação vigente, proporcionais ao número de moto-taxistas que trabalhem no local;*

IV *– área para estacionamento interno com dimensões para abrigar as motos dos profissionais que trabalhem no local sendo exigido, no mínimo, 2,20 m² por moto, além da área necessária para manobras.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de outubro de 2007.

- Ismael Antonio Fernandes –
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Silvio Ramon Llaguno –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 11 .043/91 – Vol. VIII

D E C R E T O Nº 5.365
de 02 de outubro de 2007

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

Poder Executivo

DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos nº 11.043/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, passa a contar com a seguinte composição:

I - INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Regina Maria Carneiro de Lara Campos - Presidente
Rosana Nogueira Barbosa - Suplente

Armando Augusto Tricoli - Titular
José Bruno Cerri - Suplente

II - INDICADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS, COMPREENDENDO ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

a) Hospital Novo Atibaia
Eliane Molina Psaltikidis - Titular
Valéria Freitas - Suplente

b) Conselho de Administração da Santa Casa
Hélio Borin - Titular
Ewerton Donato - Suplente

III - PROFISSIONAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE INDICADOS PELO SISMA – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP.

Carlos Jaime Chamadoira Martins - Titular
Edson Visgaudiz - Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Lucila Martino Ribeiro - Titular
Cristian Martins dos Anjos - Suplente

V - REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONTRATADOS.

Silvia Veroneze - Titular
José Ricardo dos Santos - Suplente

VI - REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADOS.

Daniela Cristina Sargiani - Titular
Mariene Aparecida de Godoy - Suplente

VII - SINDICATOS DE TRABALHADORES.

Vladmir Antonio Rodrigues - Titular
Rodrigo Franco leite - Suplente

VIII - ENTIDADES ASSISTENCIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO.

Jurema Cabral Amaro - Titular
Marco Antonio Gregorini do Amaral Pereira - Suplente

IX - CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE.

Durval Pinto Ribeiro – Titular
Antonio José Carviçais - Suplente
Raimundo da Rocha Brito – Titular
José Giordano Vieira - Suplente
Esther da Silva Lobo – Titular
Jorge da Silva - Suplente

X - ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS OU DE MORADORES COM SEDE NO MUNICÍPIO.

Elsa Sartoratto Takada - Titular
Willian de Santana Fonseca - Titular
Luiza Rodrigues dos Santos Silva – Suplente
Dirceu Aparecido de Oliveira - Suplente

XI - ENTIDADES E/OU ASSOCIAÇÕES DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU PATOLOGIAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO.

César Pertusi - Titular
Maria Angela Graziano Magalhães - Suplente

Art. 2º - Os membros do CMS ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - Os membros do CMS não serão remunerados a qualquer título, pelos serviços prestados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÀCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de outubro de 2007.

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos – SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna- SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.366
De 05 de outubro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0027.2002 Manutenção da Unidade
102-3190.11.....R$ 400.000,00
103-3190.13.....R$ 117.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de outubro de 2007 - nº 891 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05 Educação Inclusiva
12.367.0030.2002 Manutenção da Unidade
148-3190.11.....R$ 50.000,00
149-3190.13.....R$ 17.000,00

09 Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educ. Básica-FUNDEB
12.361.0112.2129 Remuneração Profis. Educação Básica-Fundamental
459-3190.11.....R$ 350.000,00
12.361.0112.2130 Encargos Profis.Educação Básica-Fundamental
460-3190.13.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de outubro de 2.007.

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.367
De 05 de outubro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 155.625,00 (cento e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 155.625,00 (cento e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
19-3390.39.....R$ 5.000,00

02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
29-3390.30.....R$ 3.025,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 Departamento de Administração da Educação
12.361.0026.2002 Manutenção da Unidade
97-3390.39.....R$ 10.000,00

02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0027.2002 Manutenção da Unidade
104-3390.30.....R$ 10.000,00
105-3390.36.....R$ 5.000,00
106-3390.39.....R$ 24.600,00

12.366.0027.1002 Equipamentos e Material Permanente
118-4490.52.....R$ 7.000,00

09 Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educ. Básica-FUNDEB
12.361.0112.2131 Manutenção da Unidade-Fundamental
461-3390.30.....R$ 20.000,00
463-3390.39.....R$ 30.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.2002 Manutenção da Unidade
290-3390.39.....R$ 31.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.1002 Equipamentos e Material Permanente
381-4490.52.....R$ 2.000,00
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
384-3390.30.....R$ 3.000,00
386-3390.39.....R$ 5.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
17-3390.30.....R$ 5.000,00
02 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.241.0106.2091 Ação Comunitária ao Idoso
25-3390.39.....R$ 3.025,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 Departamento de Administração da Educação
12.361.0026.1002 Equipamentos e Material Permanente
94-4490.52.....R$ 30.400,00
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0106.2099 Judô Sócio Educativo
115-3390.36.....R$ 9.100,00
12.361.0106.2100 Pan-Educativo
116-3390.36.....R$ 5.100,00
12.366.0027.2002 Manutenção da Unidade
119-3390.30.....R$ 7.000,00

07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.2002 Manutenção da Unidade
159-3390.36.....R$ 3.013,00
09 Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educ. Básica-FUNDEB
12.365.0112.2134 Manutenção da Unidade
470-3390.36.....R$ 1.987,00
12.365.0112.1051 Equipamento e Material Permanente-Infantil
473-4490.52.....R$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0106.1046 Equipamento de Esporte e Lazer
297-4490.51.....R$ 31.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.1001 Obras e Instalações
380-4490.51.....R$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de Outubro 2.007.

Poder Executivo

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTA

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 12.382/05
D E C R E T O Nº 5.368
De 05 de outubro de 2007

Regulamenta o Art. 12 da Lei nº 3.505, de 06 de dezembro de 2005, que cria o Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ao Setor de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na qualidade de órgão central do SIMDEC compete:

I - promover e coordenar as ações de defesa civil, articulando e integrando os órgãos do SIMDEC em todos os níveis;
II - normatizar, acompanhar e orientar as ações desenvolvidas pelos órgãos integrantes do SIMDEC;
III - promover, em articulação com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil a organização e a implementação dos Núcleos de Defesa Civil - NUDEC, ou entidades correspondentes;
IV - definir as áreas prioritárias para investimentos que contribuam para minimizar as vulnerabilidades dos bairros e das microrregiões geográficas do Município;

V - promover estudos referentes às causas e possibilidades de ocorrência de desastre de qualquer origem, sua incidência, extensão e conseqüência;

VI- sistematizar e integrar informações no âmbito do SIMDEC;

VII - elaborar, atualizar e propor à COMDEC a política Municipal de defesa civil e as diretrizes da ação governamental na área de defesa civil, bem como promover a sua implementação;

VIII - consolidar e compatibilizar planos e programas globais, regionais e setoriais, observadas as políticas e as diretrizes da ação governamental de defesa civil;

IX - manter o Grupo de Apoio a Desastres, formado por equipe técnica multidisciplinar, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas, por solicitação expressa da comunidade;

X - elaborar e implementar planos de contingência de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto, na sua esfera de atuação;

XI – executar o programa de capacitação de recursos em defesa civil, e apoiar a Coordenadoria Regional de Defesa Civil nessas atividades;

XII - incentivar, em nível municipal e regional as atividades de desenvolvimento de recursos humanos em defesa civil;

XIII - implantar e operacionalizar o Centro Municipal de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CEMAD, e promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do SIMDEC;

XIV - propor critérios técnicos para análise e aprovação de obras e serviços destinados a prevenir riscos, minimizar danos e recuperar áreas deterioradas por desastres;

XV - dar prioridade ao apoio às ações preventivas e às demais relacionadas com a minimização de desastres;

XVI - participar de órgãos colegiados que tratem da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres;

XVII - promover e participar do intercâmbio técnico entre os organismos governamentais de proteção e defesa civil, participando como membro representante da Defesa Civil de Atibaia.

Parágrafo único - Ao Setor de Defesa Civil caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos de secretaria da COMDEC e seus comitês e grupos de trabalho.

Art. 2º – Aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município que atuarão, sob a coordenação da COMDEC, através de sua secretaria executiva, nos objetivos previstos no Artigo 3º da Lei nº 3505/06, entre outras atividades, cabe:

I - Gabinete do Prefeito

a) articular as ações dos diversos poderes e escalões governamentais em proveito do SIMDEC;

b) coordenar as ações que envolvam o relacionamento com outros municípios e com organismos internacionais e estrangeiros, quanto à cooperação logística, financeira, técnica e científica e participações conjuntas em atividades de defesa civil;

c) apoiar o SIMDEC em atividades de divulgação;

d) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

II – Secretaria de Governo

a) apoiar o Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC em ações preventivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres;

b) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

III - Secretaria Municipal de Segurança Pública

a) coordenar as ações do Sistema de Segurança Pública e a atuação da Guarda Municipal, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastres;

b) adotar medidas de preservação e de recuperação dos sistemas viários e terminais

Poder Executivo

de transportes terrestres, em áreas atingidas por desastres, bem como controlar o transporte de produtos perigosos;

c) implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais para prevenção de desastres;

d) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

e) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

IV - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

a) planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança pública e prejuízos econômicos ou sociais;

b) desenvolver estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de risco, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações do Sistema Municipal de Defesa Civil;

c) estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao combate e à proteção do meio ambiente, ao uso racional de recursos naturais renováveis, com o objetivo de reduzir desastres;

d) planejar e promover a redução da degradação ambiental causada por queimadas;

e) vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

f) reabilitar o do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:

1 - Avaliação dos danos;

2 - Vistoria e elaboração de laudos técnicos.

g) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;

h) priorizar a alocação de recursos para assistência à população e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

i) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

j) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

V - Secretaria Municipal de Saúde

a) implementar e supervisionar as ações de saúde pública, o suprimento de medicamentos, o controle de qualidade de água e dos alimentos e a promoção da saúde, nas áreas atingidas por desastres;

b) promover a implantação de atendimento pré-hospitalar e de unidades de emergência;

c) supervisionar a elaboração de planos de mobilização e de segurança dos hospitais, em circunstâncias ou situação de desastres;

d) difundir, em nível comunitário, técnicas de reanimação cardiorespiratória básica e de primeiros socorros;

e) efetuar a profilaxia de abrigos e acampamentos provisórios, fiscalizando a ocorrência de doenças contagiosas e a higiene e saneamento;
f) desenvolver estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de riscos, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações do Sistema Municipal de Defesa Civil, envolvendo inclusive a prevenção ou a minimização de desastres radioativos;

g) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

h) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

a) desenvolver estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de riscos, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações do Sistema Municipal de Defesa Civil, envolvendo inclusive a prevenção ou a minimização de desastres com derivados de petróleo e materiais radioativos;

b) promover ações que visem a prevenir ou minimizar danos às classes trabalhadoras, em circunstâncias de desastres;

c) propor medidas com o objetivo de minimizar prejuízos que situações de desastres possam provocar aos meio produtivos municipais e participar ativamente da prevenção de desastres humanos de natureza tecnológica;

d) propor medidas com o objetivo de reduzir os impactos negativos nas atividades turísticas, em circunstâncias de desastres;

e) comunicar os órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;

f) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

g) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

VII - Secretaria de Infra-Estrutura

a) adotar medidas de preservação e de recuperação dos sistemas viários terrestres e áreas atingidas por desastres;

b) fornecer dados e análises relativas à monitorização de rios e açudes, com vistas às ações de defesa civil e promover o controle de cheias e inundações;

c) planejar e promover medidas relacionadas com o controle das cheias e inundações, através da monitorização das condições hidrológicas e dos deflúvios das barragens e das bacias hidrográficas;

d) providenciar e coordenar os transportes em geral, com abastecimento de combustíveis para as operações de Defesa Civil podendo, para isso, requisitar veículos e viaturas das Secretarias e órgãos do governo municipal com seus respectivos motoristas;

e) Executar obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;

f) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;

g) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:

1 - Desobstrução e remoção de escombros;

2 - Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;

3 - Reabilitação dos serviços essenciais;

h) apoiar a execução da profilaxia de abrigos e acampamentos provisórios;

i) intensificar o controle e a fiscalização das

Poder Executivo

atividades capazes de provocar desastres;

j) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

VIII - Secretaria de Planejamento e Finanças

a) priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas sujeitas a desastres, em estado de calamidade pública ou situação de emergência

b adotar medidas de caráter financeiro, fiscal e creditício, destinadas ao atendimento de populações e de áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

c) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

d) prover recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

IX - Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

a) apoiar os órgãos do SIMDEC nas ações de controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

b) promover orientação jurídica à população atingida por desastres.

X - Secretaria Municipal de Educação

a) cooperar com o programa de desenvolvimento de recursos humanos e difundir, através das redes de ensino formal e informal, conteúdos didáticos relativos à prevenção de desastres e à defesa civil;

b) promover o desenvolvimento do senso de percepção de risco na população da Rede Municipal de Ensino e contribuir para o incremento da mudança cultural relacionada com a redução dos desastres;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XI - Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

a) promover o desenvolvimento do senso de percepção de risco na população municipal e contribuir para o incremento da mudança cultural relacionada com a redução dos desastres;

b) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XII - Secretaria de Esportes e Lazer

a) estimular e apoiar as entidades e associações da comunidade dedicadas às práticas esportivas na difusão de conteúdos didáticos relativos à prevenção de desastres e à defesa civil;

b) incrementar as práticas esportivas com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades aos desastres humanos de natureza social e os riscos relacionados com a juventude marginalizada;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XIII - Secretaria de Administração

a) priorizar a compra de materiais para atendimento a população quando em situação emergencial.

b) apoiar a execução da profilaxia de abrigos e acampamentos provisórios;

d) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XIV - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social

a) prestar assistência social no bom desempenho das ações de solidariedade humana à população em situação de desastre;

b) realizar a triagem sócio econômica da população em situação de desastre, e apoiá-la com suprimentos necessários à sobrevivência, especialmente alimentos;

c) planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

d) executar e supervisionar os serviços de montagem dos abrigos emergenciais e de orientação social e assistência material à população atingida;

e) promover a recuperação e a reconstrução de moradias para população de baixa renda, comprovadamente atingidas por desastres;

f) gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano voltadas para a recuperação e a reconstrução de moradias para a população de baixa renda afetada por desastres;

g) apoiar a população flagelada, no âmbito de suas atribuições;

h) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XV – Secretaria de Agropecuária e Abastecimento

a) adotar medidas para o atendimento das populações nas áreas rurais atingidas por desastres, providenciando a distribuição de sementes, insumos e alimentos;

b) promover ações preventivas relacionadas com desastres ocasionados especialmente por pragas vegetais e animais;

c) propor medidas com o objetivo de minimizar prejuízos que situações de desastres possam provocar aos meios produtivos rurais e participar ativamente da prevenção de desastres humano provocados pelo uso de agrotóxicos;

d) comunicar os órgãos competentes quando o manuseio inadequado de agrotóxicos empregados na produção rural estiver colocando em risco a saúde dos trabalhadores rurais e ao meio ambiente;

e) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XVI - Secretaria de Recursos Humanos

a) elaborar programa de desenvolvimento de recursos humanos e difundir, junto aos servidores públicos municipais conteúdos didáticos relativos à prevenção de desastres e à defesa civil;

b) apoiar a elaboração de treinamento e capacitação de servidores públicos municipais para execução de tarefas de Defesa Civil;

c) adotar medidas de valorização profissional para o servidor municipal envolvido nas ações emergênciais de defesa civil;

d) difundir aos servidores municipais a importância do trabalho comunitário;

e) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XVII – Coordenadoria Especial de Ação

Poder Executivo

Comunitária

a) executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

b) coordenar as campanhas de donativos para assistência humanitária a famílias vitimadas por desastres;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XVIII - Secretaria Municipal de Turismo

a) propor medidas com o objetivo de reduzir os impactos negativos nas atividades turísticas, em circunstâncias de desastres;

b) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XIX - SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

a) incentivar a adoção, pelos munícipes, de medidas para proteger e conservar a água e prevenir seus efeitos adversos, através da implantação de sistemas de alerta e defesa civil, para garantir a segurança e a saúde públicas, quando de eventos hidrológicos indesejáveis;

b) implementar e supervisionar as ações de saúde pública, o controle de qualidade de água nas áreas atingidas por desastres;

c) gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano voltadas para a recuperação e a reconstrução e em obras e serviços de saneamento em áreas de risco;

d) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de outubro de 2007.

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Paulo Sérgio Trícolli Patara-
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

-Fábio José de Oliveira Magro-
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Silvio Ramon Llaguno –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTO

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

-Mário Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

-Maria Fernanda de Montezuma Tricoli-
COORDENADORIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

- Carlos Roberto Belani Gravina –
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.904/06

D E C R E T O Nº 5.369
de 05 de outubro de 2007

Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 5.349, de 14 de setembro de 2007, que dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do Art. 63 da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 24.904/06,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5.349, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º -** Considerando a ausência do Prefeito, por força de missão de representação oficial do Município, assumirá o Vice-Prefeito, em substituição, no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2007".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de outubro de 2007.

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 28/09 a 04/10/2007

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1211/95 – Megumi Suzuki Yamada ME – Doceria
Proc. 0298/02 – Doceria e Rotisserie Desejo Doce Atibaia Ltda mE – Doceria e Rotisserie
Proc. 3972/07 – Ji Young Lee – Lanchonete
Proc. 0561/95 – Ali Hussein Ayoub ME – Avícola e Mercearia e Minimercado
Proc. 3904/07 – José Ricardo Marques Cadimar – Mercearia
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Conservas
Proc. 2498/00 – R A Nogueira & Cia Ltda – Com. Atacadista Frios em Geral
Proc. 3195/04 – Estância Gás & Água Atibaia Ltda ME – Gás e Água
Proc. 0178/95 – Bar e Lanchonete Irmãos Alves Ltda ME – Bar e Lanchonete
Proc. 0017/99 – Jesus Rodrigues dos Santos ME – Bar
Proc. 2828/07 – Clarice Modesto Piffer ME – Bar
Proc. 0305/95 – Francisco Carlos Pinheiro Atibaia – Bar e Mercearia
Proc. 0094/95 – Sebastião Luis Pereira Atibaia – Bar
Proc. 0103/95 – Nizefonso Moreira Atibaia ME – Bar
Proc. 4091/07 – Ronaldo Cantos de Oliveira Variedades ME – Com. Varejista Balas e Bombons
Proc. 4095/07 – Raimunda Clareti ME – Lanchonete
Proc. 0566/95 – Lanchonete e Restaurante Chimbica ME – Restaurante e Lanchonete
Proc. 0852/95 – Vinício André Bueno ME – Bebidas
Proc. 2336/01 – Deusdete A Cruz Atibaia ME – Padaria

Área de Odontologia
Proc. 1930/98 – Hélcio Floriano – Consultório sem RX
Proc. 1555/99 – Paulo Roberto da Silva Cunha – Consultório
Proc. 1555/99 – Paulo Roberto da Silva Cunha – Equipamento
Proc. 0176/05 – Meiry Mayumi Horita – Consultório
Proc. 0176/05 – Meiry Mayumi Horita – Equipamento
Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Med. Odonto S/C Ltda – Clínica Odontologia
Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Med. Odonto S/C Ltda – Equipamento RX
Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Med. Odonto S/C Ltda – Equipamento RX
Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Med. Odonto S/C Ltda – Equipamento RX
Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Med. Odonto S/C Ltda – Equipamento RX
Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Med. Odonto S/C Ltda – Equipamento RX

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 4043/07 – Barros e Donadio Panificadora Ltda ME – Padaria e Lanchonete – prot. 4111/07 – INDEFERIDO
Proc. 3829/07 – Sebastiana Cecília Ferreira Ramos – Lanchonete e Restaurante – Prot. 4131/07 – INDEFERIDO
Proc. 4882/05 – Roseli Apda. Mathias Prod. Com. Salgados – Fabricação Prod. Padaria – Prot. 4114/07 – INDEFERIDO
Proc. 2088/07 – Juraci Luiz dos Santos Padaria ME – Padaria e Confeitaria – prot. 4123/07 – DEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 1168/96[A] – Ferreira e Barbosa S/C Ltda ME – Asilo – Prot. 3971/07 – DEFERIDO

Área de Zoonoses
Proc. 0989/07 – Thereza de Oliveira – Criação de Cabras – Prot. 1258/07 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4118/07 – Geneci Picolotto – Restaurante – AI 11113 Por não possuir licença para atividade exercida
Proc. 4119/07 – Julio Cesar Quintanilha – Prod. Salgados Clandestino – AI 11427 Por não possuir licença para atividade exercida
Proc. 1334/07 – Claudio Barbosa Nogueira – Alimentos sem Procedência – AI 11110 Por transportar, vender, ceder ou usar produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, sem registro ou autorizações dos órgãos sanitários competentes ou contrariando os dispostos na legislação sanitária pertinente.
Proc. 0680/05 – V M Novais Pastelaria ME – Lanchonete e Pastelaria – AI 11349 Por não cumprir normas de boas práticas de fabricação, manipulação e Armazenamento de alimentos

Área de Medicina Veterinária
Proc. 1042/07 – Ednilson de Matos – Hípica – AI 11151 – Por não possuir cadastro VISA para atividade exercida

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 3999/07 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante e Bar – AIPM 6592
Proc. 4000/07 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante e Bar – AIPM 6591
Proc. 2360/07 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – AIPM 8405
Proc. 4113/06 – Leonice Franco Colombo Bar ME – Lanchonete – AIPM 6583
Proc. 3741/07 – Iraci Maria Rodrigues – Lanchonete – AIPM 8426
Proc. 3796/07 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – Restaurante , Lanchonete e Confeitaria – AIPM 8415

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – Gran Rocco - T. Intim. 2241
Proc. 3174/07 – Leila Ramos Rodrigues – Cantina Escolar – T. Intim. 2273

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3355/07 – Selma Gonçalves dos Reis Pires ME – Restaurante e Pizzaria – NRM 7110
Proc. 1334/07 – Claudio Barbosa Nogueira – Alimentos sem Procedência – T. de Apreensão e Inutilização 2264 Por transportar, vender, ceder ou usar produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, sem registro ou autorizações dos órgãos sanitários competentes ou contrariando os dispostos na legislação sanitária pertinente.
Proc. 0843/95 – Paulo Sérgio do Carmo Atibaia ME – Bar e Lanchonete – T. intim. 2311

Área de Farmácia
Proc. 0124/95 – Droga Roma Ltda ME – Drogaria – Droga Nippon - T. intim. 2336
Proc. 1057/98 – Drogaria III Centenário Ltda ME – Drogaria – Sol Nascente - T. intim. 2334
Proc. 4437/01 – Drogaria Silma Atibaia ME – Drogaria – Diet Farma - T. Intim. 2335

6) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Área de Alimentos
Proc. 1334/07 – Claudio Barbosa Nogueira – Alimentos sem Procedência – T. de Apreensão e Inutilização 2264 Por transportar, vender, ceder ou usar produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, sem registro ou autorizações dos órgãos sanitários competentes ou contrariando os dispostos na legislação sanitária pertinente.
40 Kg de carne de sol (carne seca)
50 Kg de costela (bovina e suína)
25 Kg de peixes
60 Kg de feijão
340 Kg de polvilho

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0395/96 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Cantina Escolar – Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3826/07 – Aide Menezes Malheiros de Oliveira Hotel ME – Hotel com Restaurante – AI 11406
Proc. 0625/98 – Essio Zechin Maiolino – Barraca de Doces – AI 2167, AIPM 1663 e NRM 1452 – Efetuou o Pagamento da Multa

Área de Meio Ambiente
Proc. 0873/06L – Antonia Guimar Bueno – Despejo de águas Servidas – AI 11018
Proc. 0873/06D – Gabriel Puga Artilha – Despejos de águas Servidas – AI 11005
Proc. 0873/06C – João Marques Filho – Despejos de Águas Servidas – AI 11004

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 3004/07 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – NRM 7252
Proc. 3004/07 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – NRM 7251

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Alimentos
Proc. 0266/95 – Ati-Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Com. de Frutas Congeladas – Assunção de Responsabilidade Técnica: Verônica da Conceição Chaparro CRMV-SP 17918

Área de Farmácia
Proc. 1796/07 – Drogaria Farma Tanque Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Natalia Aparecida Gonçalves CRF 143127-9
Proc. 4123/00 – Helena Travassos dos Santos ME – Com. Varejista Perfumaria e Cosméticos – Alteração de Endereço para: Av. São Paulo, 621 – Alvinópolis

Área de Odontologia e Radiologia
Proc. 3195/99 – Simone Fujie Tsuji – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Emília Emiko Akiyama – CRO 79904
Proc. 1328/97 – Sandra Tomie Yamada – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Emília Emiko Akijama – CRO CRO 79904
Proc. 0788/00 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Serviços de Radiologia e Radio diagnóstico por Imagem – Alteração de Endereço Para: Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, 176 – Centro
Proc. 0788/00 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Serviços de Radiologia e Radio diagnóstico por Imagem – Alteração de Responsável Legal: Maisa Montari de Martino
Proc. 0788/00 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Serviços de Radiologia e Radio diagnóstico por Imagem – Assunção de Responsabilidade Técnica: Maisa Montanari de Martino CRM 89412

Área de Medicina
Proc. 3365/06 – Gláucia Venturini Granconato – Consultório Fisioterapia – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Melissa Ferreira Gonçalves – Crefito 64452 F

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0873/06 – R. Henrique Bonini – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 1175/07 – Pça Pedro de Toledo – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1140/07 – Av. Amador Peçanha Franco – Esgoto em via pública – Solucionado
Proc. 1243/07 – Rua Nossa Senhora Aparecida – Piscina Abandonado – Solucionado
Proc. 1176/07 – Rua Dom Pedro – Água mal cheiro – Não Procede
Proc. 1148/07 – Av. Crisantemo – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1155/07 – Rua Belém do Pará – Queima de Pó de serra marcenaria – Solucionado
Proc. 1254/07 – Rua Benedito Almeida Bueno – Águas servida em via Pública – Solucionado
Proc. 1229/07 – Rua José Lucas – Lixos jogados na rua – Solucionado
Proc. 1285/07 – R. Quatro – Esgoto em via pública – Em Andamento
Proc. 1282/07 – Travessa Galvão Bueno – Acumulo de Lixo – Em Andamento
Proc. 1288/07 – Travessa Galvão Bueno – Acumulo de Lixo – Em Andamento
Proc. 1190/07 – Estrada dos Pires – Esgoto – Já foi atendida
Proc. 1317/07 – Rua Fernão Dias – Imóvel Sujo – Em Andamento
Proc. 1167/07 – Av. São Carlos – Esgoto – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 0212/07 – Rua Enzo de Almeida Passos – Restaurante sem Higiene – Solucionado
Proc. 1151/07 – Rod. D Pedro I – Lanchonete sem Higiene – Solucionado
Proc. 1202/07 – Av. Carvalho Pinto – Supermercado Temperatura Inadequada

Atos da Vigilância Sanitária

– Solucionado
Proc. 1247/07 – Av. Carvalho Pinto – Bebida Láctea Estragada – Solucionado
Proc. 1253/07 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Produtos com validade vencida – Solucionado
Proc. 1173/07 – Av. Walter Engrácia de Oliveira – Falta Higiene – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 0891/07 – Estrada Boa Vista – Carcaças de Bovinos próxima a nascente de água – Em Andamento
Proc. 1277/07 – Rua Edgar Guedes Toledo – Pombos – Solucionado
Proc. 1277/07 – Rua Monte Verde – Sujeira de Pombos – Solucionado
Proc. 1312/07 – R. Sacramento – Cão Pit bull solto – Não constatado no momento da vistoria
Proc. 1304/07 – R. Benedito C Velozo – Cão agressor – Orientações
Proc. 1253/07 – R. Padre Nunes – Cão agressor – Orientações
Proc. 1299/07 – R. Oswaldo Barreto – Aparecimento carrapatos – Em Andamento
Proc. 1314/07 – R. Riachuelo – Morcegos – Orientações
Proc. 1321/07 – R. Alcebíades Chicarone – Cães – Orientações
Proc. 1242/07 – R. do Lago – Cão doente – Em Andamento
Proc. 1315/07 – R. Eurico de S Pereira – Pombos – Orientações
Proc. 1319/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Bovinos soltos – Solucionado
Proc. 1235/07 – Rua Padre Matheus Nunes – Cães soltos – Solucionado
Proc. 1313/07 – Av. Zezico Peçanha – Gado em via pública – Não Procede
Proc. 1024/07 – Sítio Laranjal – Animais soltos – Solucionado
Proc. 1304/07 – Rua Padre Ernesto Cunha – Maus tratos animais – Solucionado
Proc. 1187/07 – Rod. Fernão Dias – Dejetos jogados na rua – Solucionado
Proc. 1324/07 – Av. D. Gertrudes – Cães – Em Andamento
Proc. 1328/07 – Av. Santos – Cães – Em Andamento
Proc. 1322/07 – Av. Carvalho Pinto – Cão Pitbull Maltratado – Não Procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0640/07 – Angelina Teixeira Martins – Acumulo de Lixo – AI 11292
Proc. 0146/07 – Nelson Romeu Montecchio – Piscina Suja – NRM 7207
Proc. 0771/07 – Gilberto dos Santos Pessoa – Esgoto a céu aberto – AI 11033
Proc. 0428/07 – Maria Rodrigues de Souza – Piscina Suja – AI 11034

Área de Zoonoses
Proc. 0891/07 – Luis Medeiros – AI 11286 – Por não promover o descarte adequado de carcaças bovinas em sua propriedade causando risco de dano a saúde e ao meio ambiente
Proc. 0890/07 – Ana Martines Garcia – Falta Higiene Cães – NRM 0987
Proc. 1329/07 – Estr. Guaxinduva – Criação Suínos causando incômodo – AI 1329

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS
ANVISA ORIENTA PARA O USO SEGURO DO MEDICAMENTO PREXIGE
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) promove recomendações de dose e tempo de tratamento para o medicamento Prexige (lumiracoxibe), um antiinflamatório inibidor seletivo da enzima Cox-2. Por questões de segurança, a Anvisa alerta usuários e profissionais de saúde a observarem as novas orientações indicadas na bula do referido medicamento.

No último mês de agosto, a agência reguladora da Austrália - Therapeutic Goods Administration (TGA) - anunciou o cancelamento do registro do Prexige, que foi retirado do mercado australiano. Preocupada com a segurança quanto ao uso, no Brasil, de medicamentos deste grupo (conhecidos como coxibes), a Anvisa tem permanentemente monitorado possíveis ocorrências de reações adversas associadas a eles. Até o momento, não foram identificados motivos que levassem a Agência a adotar medidas restritivas à comercialização do Prexige no país.

É importante ressaltar que as agências reguladoras são independentes (embora considerem e acompanhem o posicionamento das instâncias internacionais de regulação), mas as decisões tomadas por elas podem diferir. A Anvisa, de forma coerente com os procedimentos que adota para outros medicamentos, vem reavaliando periodicamente o perfil de segurança relativo ao Prexige e analisando a realidade no contexto nacional.

Para os medicamentos da classe dos inibidores seletivos da Cox-2, a Anvisa está em processo de revisão do "perfil benefício-risco" dos medicamentos deste grupo, podendo tomar novas medidas regulatórias.

A constante atualização de informações relativas ao Prexige – com a colaboração do laboratório farmacêutico Novartis, fabricante do medicamento – tem o objetivo de orientar para o uso seguro deste medicamento pelos usuários e à prescrição racional (adequada) pelos profissionais de saúde. As ações da Agência no monitoramento do uso do Prexige, no Brasil, são integradas ao trabalho da equipe de Farmacovigilância do Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo (CVS-SP), estado onde está situado o laboratório Novartis.
Indicações – Atualmente, o Prexige é indicado para o tratamento crônico dos sintomas da osteoartrite, um tipo de artrite que resulta em alterações anatômicas com conseqüentes repercussões nas articulações, especialmente nos joelhos, quadris e nas mãos. A posologia indicada é dose de 100 mg, uma vez ao dia. Esta dosagem é considerada eficaz para a maior parte dos tratamentos. Caso a dose indicada pelo médico seja superior a esta, o tratamento não deverá exceder 10 dias.

Na bula do Prexige, é importante observar as contra-indicações do medicamento, principalmente para pacientes com problemas renais ou hepáticos. Este e demais medicamentos com tarja vermelha deverão ser somente utilizados sob prescrição de um médico ou cirurgião-dentista com avaliação prévia dos riscos para cada paciente.

A automedicação e uso incorreto de medicamentos podem trazer riscos à saúde dos usuários. Por isso, profissionais de saúde – especialmente os farmacêuticos – devem estar sempre atentos a estes riscos, esclarecer dúvidas e orientar devidamente os usuários de medicamentos.

Suspeitas de reações adversas ao Prexige e a qualquer medicamento devem ser informadas, também à Anvisa, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico http://www.anvisa.gov.br/servicos/form/farmaco/index_prof.htm
Informação: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

CCS
vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA; Processo Licitatório - n º212/2.006 Convite nº 008/2006 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na cláusula da VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal Nº 8666/93; Valor mensal de R$ 1.109,57 (hum mil , cento e nove reais e cinquenta e sete centavos) totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R$ 13.314,89 (treze mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**; Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual iniciar-se-á em 21 de Setembro de 2007, vigorando até 21 de Setembro de 2.008; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 21 de Setembro de 2.007.

Atibaia 01 de Outubro 2.007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, Processo nº 255/2007; **Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Produtos Postais, Serviços Postais, Telemáticos e Adicionais, nas modalidades Nacional e Internacional; Valor do Contrato:** 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) ; **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato em 04/10/2007 até 04/10/2008, podendo ser prorrogado por periodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, mediante à emissão de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses; Do**tação:** 3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica; **Data da Assinatura do Contrato:** 04 de Outubro de 2007.

Atibaia 03 de Outubro 2007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Ismael Antônio Fernandes - Presidente

PORTARIA nº 040/07
De 02 de outubro de 2007

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Iracema Rodrigues de Oliveira** – Técnica Legislativa, para **substituir** a Sra. Patricia Peçanha Ferreira – **Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos**, durante afastamento regular no período de 08/10/07 a 17/10/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de outubro de 2007

Publique-se.
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente em Exercício

Ciente e de acordo:

Iracema Rodrigues de Oliveira

PORTARIA nº 041/07
De 02 de outubro de 2007

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Eliana Rodrigues e Silva Souza** – Auxiliar Administrativo, para **substituir** a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa, durante afastamento regular no período de 08/10/07 a 17/10/07.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de outubro de 2007

Publique-se
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente em Exercício

Ciente:

Eliana Rodrigues e Silva Souza

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 03 DE OUTUBRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 051/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que veda a prática de nepotismo para o Exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de agentes políticos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para o jurídico para elaboração de parecer, a pedido do relator. O Jurídico já exarou parecer. Aguardando o parecer do relator da Comissão de Justiça.**

2. PROJETO DE LEI Nº 054/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maristela II, neste Município; **Encontra-se na comissão de Educação aguardando parecer.**

3. PROJETO DE LEI Nº 056/07, de autoria dos vereadores Paulo Fernando Serrano Catta Preta e José Angelo Beltrame, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. O relator da Comissão de Justiça, já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a Comissão de Finanças.**

4. PROJETO DE LEI Nº 058/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o programa "Disciplina a propriedade, posse e guarda de cães perigosos" e estabelece regras de segurança para sua condução responsável no Município de Atibaia e dá outras providências;**às Comissões de Justiça, Educação e Saúde. Encontra-se na Comissão de Justiça. O departamento jurídico já exarou parecer. Aguardando o parecer do relator da Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI Nº 059/07, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que dispõe sobre denominação de praça situada no bairro de Alvinópolis; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Segue para a Comissão de Educação.**

6. PROJETO DE LEI Nº 061/07, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que declara de Utilidade Pública o Curso Comunitário Pré Universitário – GAUSS; **Encontra-se na Comissão de Justiça. O Presidente da Comissão de Justiça solicitou ao autor, documentos para completar o projeto.**

Poder Legislativo

Aguarde-se. Os documentos faltantes já se encontram no projeto. Aguarde-se parecer da Comissão de Justiça.

7. PROJETO DE LEI Nº 064/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Maristela; **Aguardando parecer da Comissão de Justiça**

8. PROJETO DE LEI Nº 065/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maristela; **Aguardando parecer da Comissão de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI Nº 066/07, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que torna obrigatória a disponibilidade de guarda volumes (armários) nas entradas dos bancos existentes no Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

10. PROJETO DE LEI Nº 067/07, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre a denominação de praça, a atual praça localizada na confluência da Av. Coronel Miguel Brizola de Oliveira e Rua Electra Censi Brentan, no Jardim Alvinópolis; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

11. PROJETO DE LEI Nº 068/07, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.764 de 30 de junho de 1.997, que institui no âmbito municipal de Atibaia, o Dia do Jornalista e dá outras providências; **à Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI Nº 069/07, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre instituir a "Semana de Estudos da Consciência Negra" e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

13. PROJETO DE LEI Nº 070/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Instituições, para a realização de cursos na área de saúde bucal, no Município; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.**

14. PROJETO DE LEI Nº 071/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância de Atibaia, para o Exercício de 2.008, no valor de R$186.000.000,00 (Cento e oitenta e seis milhões de reais); **De acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento.**

15. PROJETO DE LEI Nº 072/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que aliena mediante doação, para fins de interesse social, os bens que especifica; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

16. PROJETO DE LEI Nº 073/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Estrada, no Bairro do Rosário; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

17. PROJETO DE LEI Nº 074/07, de autoria dos vereadores Marcílio Juviniano Barros e Edson Antonio Gonçalves; que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Juventude; **às Comissões de Justiça, Educação e Saúde.**

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 9º da Lei Complementar nº 501 de 13 de julho de 2.006, que regulamenta a atividade de "moto-taxi" e "moto-entrega" (moto-serviços) no Município de Atibaia; **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária de 10.09.07. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça e Redação. Encaminhe-se ofício ao Presidente da Associação Municipal dos Moto Taxistas e Serviços de Atibaia, solicitando informações. Aguardando resposta. Foi encaminhado ofício nº 604/07-DTL do Senhor Prefeito Municipal a esta Casa, solicitando que este projeto tramite em Regime de Urgência. Após recebimento do ofício da Assoc. Dos Motos-Taxistas, a comissão de Justiça está agendando reunião com a Medic Saúde e Seguros para o dia 08.10.07 nesta Câmara.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências; **A Comissão de Justiça já exarou parecer. Segue para a Comissão de Educação.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 481 de 05 de agosto de 2.005, que dispõe sobre a criação de área urbanizável, com destinação específica, ao longo da Rodovia D.Pedro I, SP-65, neste Município; **às Comissões de Justiça, Saúde, Parcelamento do Solo e Finanças.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro, no âmbito do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o aumento da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da taxa de Resíduos Sólidos de Saúde (TRSS), alterando dispositivos da Lei Complementar nº 486/05, de 25 de outubro de 2.005; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a participar do CONISESA- Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre Serras e Águas, nos moldes previstos na Lei Federal nº 11.107/05, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.**

24. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 021/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha cópia de peças do processo TC-A 10535/026/94; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

25. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de agosto de 2.007; à Comissão de Finanças. Após a leitura do parecer da Comissão de Finanças na Sessão do dia 1º/10/07, o mesmo foi aprovado. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Constas do Estado de São Paulo.

26. Comissão Especial de Inquérito apresentada através do Requerimento nº 116/07 na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2.007, para apurar eventual irregularidade cometidas pelo Secretário Municipal, Sr. Célio Humberto Orlandelli; (sorteados os Senhores Vereadores: Reginaldo Binatti de Aguiar- Membro, Luiz Fernando Rossini Pugliesi- Relator, Takao Ono- Membro e para Presidente- Paulo Fernando Serrano Catta Preta), em trâmite. Será lido em Plenário o Relatório Final, na Sessão do dia 1º de outubro de 2.007. Sejam tomadas as providências solicitadas no relatório. Após, arquive-se.

27. Comissão Especial de Inquérito apresentada através do Requerimento nº 122/07 na Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2.007, para apurar eventual cometimento de irregularidade constante em currículo apresentado pelo Sr. Secretário Municipal Célio Humberto Orlandelli, quando da assunção ao cargo político perante a administração pública; (sorteados os Senhores Vereadores: José Angelo Beltrame-Membro, Josué Luiz de Oliveira-Membro e Georgina Aparecida Pitocco Piniano-Relatora e para Presidente o vereador Edson Antônio Gonçalves) em trâmite.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de outubro de 2007 - nº 891 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de BOM JESUS DOS PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº. 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.359.692/0001-62, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. **CARLOS RIGINIK JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, portador do CPF nº. 012.304.708-08 e do RG nº 5.310.135 - SSP/SP, residente e domiciliado no Condomínio Ribeirão do Vale, Chalé 10, Marinas, Bom Jesus dos Perdões - SP e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - FPS** situado a Dom Duarte Leopoldo, nº. 83 – CEP: 12955-000 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA**, Presidente do FPS, portador do CPF nº. 063.800.068-85, do RG nº 15.948.480 – SSP/SP, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 21 de dezembro de 1995 pela Lei nº. 1315, doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Fundo é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões da quantia **R$ 561.680,15 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos),** correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal**, nos termos da ON-01/2007, de 23/01/07, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.
A Devedora, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Previdência Social do Município de Bom Jesus dos Perdões - FPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I- Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões com o Fundo de Previdência Social do Município de Bom Jesus dos Perdões - FPS, referente ao período de **maio/06, junho/06, julho/06, agosto/06, setembro/06, outubro/06, novembro/06, dezembro/06, dezembro/06 – 13º salário, janeiro/07 e fevereiro/07** de cada débito patronal, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

Competência	Valor Original	Valor repassado	Total a repassar	Taxa Selic	Juros de 1% ao mês	Total em parcelamento
Maio	56.638,97	23.830,24	32.808,73	5.495,51	4.921,31	43.225,55
Junho	56.572,76	13.588,12	42.984,64	6.609,21	6.017,85	55.611,70
Julho	57.554,76	13.331,34	44.223,42	5.702,28	5.749,04	55.674,74
Agosto	57.848,76	14.087,09	43.761,67	5.642,76	5.225,68	54.630,11
Setembro	61.280,50	15.733,13	45.547,37	5.313,04	5.010,21	55.870,62
Outubro	62.048,03	16.045,96	46.002,07	3.691,82	4.600,20	54.294,09
Novembro	62.916,31	15.980,60	46.935,71	4.347,31	4.224,21	55.507,23
Dezembro	122.644,21	30.945,82	91.698,39	7.040,01	7.335,87	106.074,27
Janeiro	63.509,47	15.692,52	47.816,95	3.339,25	3.347,19	54.503,39
fevereiro	63.237,20	16.090,31	47.146,89	2.821,73	2.828,81	52.797,43
TOTAL	**664.250,97**	**175.325,13**	**488.925,84**	**50.002,92**	**49.260,37**	**588.189,13**
Valor recolhido nos períodos de abril a junho de 2007, ref. parcelamento datado de 19 de abril de 2007 (cancelado)						**(-) 26.508,98**
					TOTAL DO DÉBITO	**561.680,15**

II - O parcelamento, de acordo com o art. 32 da ON nº. 01, de janeiro de 2007, no montante de **R$ 561.680,15 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos),** sendo a primeira parcela de **R$ 9.360,15 (nove mil trezentos e sessenta reais e quinze centavos**), a segunda parcela de **R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta** reais), a terceira parcela de **R$ 9.361,34 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos),** e 57 (cinqüenta e sete) parcelas de **R$ 9.361,38 (nove mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos),** mensais e sucessivas, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.
III - A primeira parcela, no valor R$ **R$ 9.360,15 (nove mil e trezentos e sessenta reais),** será paga em **31/08/2007,** a segunda parcela, no valor de **R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais),** no dia **30/09/2007**, a terceira parcela, no valor de **R$ 9.361,34 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)** no dia **30/10/2007** e as demais 57 parcelas, no valor de **R$ 9.361,38 (nove mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos),** na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcela em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês correção pela Taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

Bom Jesus dos Perdões

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao Fundo de Previdência Social do Município de Bom Jesus dos Perdões - FPS para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Sobre o montante incidiu correção pela taxa SELIC e juros de 1% (um por cento) ao mês e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª, também serão atualizadas pela Taxa SELIC e juros de 1% ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: Da Mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão:
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: **Da Publicidade**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal no dia 22 de agosto de 2007.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Atibaia, do Estado de São Paulo.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Representante Legal do Ente

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Representante Legal da Unidade Gestora

Declaro que o presente termo está sendo retificado e será publicado no Mural de Editais que fica no saguão da Prefeitura Municipal no dia 02/10/2007 e no Jornal da Imprensa Oficial de Atibaia no dia03/10/2007.

Testemunhas:

Nome: Hilda Ap. dos Santos Paschoal
CPF: 060.585.738-58

Nome: Mauro de Paiva
CPF: 031.515.458-66

Publicado novamente por ter saído com incorreções

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO 857 DO DIA 06 DE JULHO DE 2007 - IMPRENSA OFICIAL "PLANILHA DA LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL"

ONDE SE LÊ

O MODELO 10 - 2º - BIMESTRE
O MODELO 3 - 2º. BIMESTRE

NA EDIÇÃO 871 DO DIA 28 DE JULHO DE 2007 - IMPRENSA OFICIAL "PLANILHA DA LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL

ONDE SE LÊ

O MODELO 3 - 3º. BIMESTRE

NA EDIÇÃO 888 DO DIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2007- "PLANILHA DA LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL

ONDE SE LÊ

O MODELO 3 - 4º. BIMESTRE
O MODELO 10 - 4º. BIMESTRE

LEIA-SE:
OS MODELOS ANEXO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.788.005,01	1.605.064,79	1.524.094,39	1.622.368,78	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.744.538,20	2.110.067,51	1.916.707,12	1.929.323,54	20.879.637,37	20.242.053,37	21.730.750,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.788.005,01	1.605.064,79	1.524.094,39	1.622.368,78	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.744.538,20	2.110.067,51	1.916.707,12	1.929.323,54	20.879.637,37	20.242.053,37	21.730.750,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	37.891,69	35.429,38	38.554,26	35.693,72	37.904,78	38.963,81	40.999,51	94.207,38	39.133,28	36.071,43	48.687,13	41.129,82	524.666,19	507.124,72	2.200,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	346,92	182,13	364,26	182,13	182,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,57	1.604,49	2.200,00
FUNDEF	112.614,24	100.154,14	94.043,55	97.823,99	92.604,68	95.886,85	109.949,36	117.321,63	112.220,54	108.801,17	108.119,96	124.709,88	1.274.249,99	1.236.542,29	1.136.850,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.390,68	0,00	28.390,68	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	150.505,93	135.930,44	132.779,94	133.881,97	130.691,59	135.032,79	150.948,87	211.529,01	151.353,82	144.872,60	185.197,77	165.839,70	1.828.564,43	1.745.271,50	1.141.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.637.499,08	1.469.134,35	1.391.314,45	1.488.486,81	1.435.800,32	1.426.546,63	1.506.772,42	1.642.146,40	1.593.184,38	1.965.194,91	1.731.509,35	1.763.483,84	19.051.072,94	18.496.781,87	20.589.500,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de outubro de 2007 - nº 891 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**17.989.168,51**		**19.051.072,94**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**7.557.021,80**	**42,01**	**7.957.798,32**	**41,77**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			9.773.200,42	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	9.714.151,00	54,00	10.287.579,39	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	-4.974,60		-17.006,55	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	2.158.700,22	12,00	2.286.128,75	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**543.240,16**	**3,02**	**0,00**	**0,00**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	21.587.002,21	120,00	22.861.287,53	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	3.957.617,07	22,00	4.191.236,05	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	2.878.266,96	16,00	3.048.171,67	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.259.241,80	7,00	1.333.575,11	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

RETIFICAÇÃO

B.J.Perdões, em 02 de outubro de 2007

Carlos Riginik junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.524.094,39	1.622.368,78	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.744.538,20	2.110.067,51	1.916.707,12	1.929.323,54	1.700.419,34	1.724.204,26	20.911.191,17	20.879.637,37	21.730.750,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.524.094,39	1.622.368,78	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.744.538,20	2.110.067,51	1.916.707,12	1.929.323,54	1.700.419,34	1.724.204,26	20.911.191,17	20.879.637,37	21.730.750,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	38.554,26	35.693,72	37.904,78	38.963,81	40.999,51	94.207,38	39.133,28	36.071,43	48.687,13	41.129,82	42.849,26	44.441,92	538.636,30	524.666,19	2.200,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	182,13	364,26	182,13	182,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,65	1.257,57	2.200,00
FUNDEF	94.043,55	97.823,99	92.604,68	95.886,85	109.949,36	117.321,63	112.220,54	108.801,17	108.119,96	124.709,88	141.970,49	148.682,16	1.352.134,26	1.274.249,99	1.136.850,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.390,68	0,00	0,00	0,00	28.390,68	28.390,68	0,00
													0,00		
Subtotal	132.779,94	133.881,97	130.691,59	135.032,79	150.948,87	211.529,01	151.353,82	144.872,60	185.197,77	165.839,70	184.819,75	193.124,08	1.920.071,89	1.828.564,43	1.141.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.391.314,45	1.488.486,81	1.435.800,32	1.426.546,63	1.506.772,42	1.642.146,40	1.593.184,38	1.965.194,91	1.731.509,35	1.763.483,84	1.515.599,59	1.531.080,18	18.991.119,28	19.051.072,94	20.589.500,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.744.538,20	2.110.067,51	1.916.707,12	1.929.323,54	1.700.419,34	1.724.204,26	1.918.498,81	1.975.666,75	21.658.893,56	20.911.191,17	21.730.750,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.744.538,20	2.110.067,51	1.916.707,12	1.929.323,54	1.700.419,34	1.724.204,26	1.918.498,81	1.975.666,75	21.658.893,56	20.911.191,17	21.730.750,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	37.904,78	38.963,81	40.999,51	94.207,38	39.133,28	36.071,43	48.687,13	41.129,82	42.849,26	44.441,92	43.736,80	42.170,48	550.295,60	538.636,30	2.200,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	182,13	182,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,26	910,65	2.200,00
FUNDEF	92.604,68	95.886,85	109.949,36	117.321,63	112.220,54	108.801,17	108.119,96	124.709,88	141.970,49	148.682,16	127.162,02	117.068,87	1.404.497,61	1.352.134,26	1.136.850,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.390,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.390,68	28.390,68	0,00
													0,00		
Subtotal	130.691,59	135.032,79	150.948,87	211.529,01	151.353,82	144.872,60	185.197,77	165.839,70	184.819,75	193.124,08	170.898,82	159.239,35	1.983.548,15	1.920.071,89	1.141.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.435.800,32	1.426.546,63	1.506.772,42	1.642.146,40	1.593.184,38	1.965.194,91	1.731.509,35	1.763.483,84	1.515.599,59	1.531.080,18	1.747.599,99	1.816.427,40	19.675.345,41	18.991.119,28	20.589.500,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de outubro de 2007 - nº 891 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**17.989.168,51**		**18.991.119,28**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**7.557.021,80**	**42,01**	**8.310.681,14**	**43,76**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			9.742.444,19	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	9.714.151,00	54,00	10.255.204,41	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	-4.974,60		-23.804,74	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	2.158.700,22	12,00	2.278.934,31	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**543.240,16**	**3,02**	**0,00**	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	21.587.002,21	120,00	22.789.343,14	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00		
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	3.957.617,07	22,00	4.178.046,24	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	2.878.266,96	16,00	3.038.579,08	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.259.241,80	7,00	1.329.378,35	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

B.J.Perdões, em 21 de setembro de 2007

Carlos Riginik junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**17.989.168,51**		**19.051.072,94**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
			3	**4**
Despesas Totais com Pessoal	**288.915,33**	**1,61**	**295.341,51**	**1,55**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			1.085.911,16	5,70
Limite Legal (art. 20)	1.079.350,11	6,00	1.143.064,38	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Bom Jesus dos Perdões, 01 de outubro de 2007

Milton Luis Lacorte
Presidente da Câmara Municipal

Maria Isabel de Oliveira
Contabilista CRC-Nº

Renata Ribas de Sena Fróes
Responsável pelo Controle Interno

Publicado novamente por ter saído com incorreções